



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.212/2023

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES,
CATADORES DE CARANGUEJO,
AQUICULTORES, MORADORES E
ASSEMELHADOS DE CAMPO GRANDE DE
BARRA NOVA, SÃO MATEUS-ES-APESCAMA

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pescadores, Catadores de Caranguejo, Aquicultores, Moradores e Assemelhados de Campo Grande de Barra Nova, São Mateus/ES-APESCAMA, com sede localizada na Comunidade de Campo Grande, Distrito de Nativo de Barra Nova, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santos, CEP 29.930-010, CNPJ sob nº 04.112.745/0001-01

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e três (2023).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal